



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 - SEMOB/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ORÇAMENTO DAS OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO CORREDOR DE BRT DO PROJETO NOVA SAÍDA NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E A EMPRESA A&T ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA - EPP. NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO SEI-GDF N.º 0090-001022/2017

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, Brasília-DF, representada por FÁBIO NEY DAMASCENO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 SSP/SP, CPF nº 268.103.678-02, na qualidade de Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a A&T ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.136.983/0001-50, com sede na SEUPS EQ 705/905, conjunto A, salas nº 135, 137, 138 e 139, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-055, neste ato representada por PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 1.658.835 SSP/PE, na qualidade de sócio, com observância às disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Distrital nº. 26.851/2006, do Edital de Convite nº 01/2018, 5657736 e do Projeto Básico, 4790294, tendo em vista a proposta da CONTRATADA, 6384971, 6385925, 6385962 e 6371117, de 19/03/2018; e demais documentos constantes do processo nº. 0090-001022/2017, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado o presente Termo Aditivo na forma e sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste documento o aditamento de prazo ao Contrato nº 003/2018 - SEMOB que objetiva a contratação de serviços técnicos de consultoria especializada para a realização de análise de Orçamento das Obras Viárias e Obras de Arte Especiais do Corredor de BRT do Projeto Nova Saída Norte.

O prazo para a execução dos serviços contratados fica prorrogado em **30 (trinta) dias**, com término em **22/06/2018**. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em **60 (sessenta) dias**, com término em **30.07.2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SEMOB, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 2018.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Secretário

PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

A&T Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda. - EPP
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 30/05/2018, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NEY DAMASCENO, Secretário(a) de Estado de Mobilidade**, em 30/05/2018, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **8666398** código CRC= **935D128B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF